

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 25 / 08 / 19 97



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 25/8/97	NÚMERO 2657/97
TIPO: DL	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 191/97.

INICIATIVA:

EDIL JOSÉ CARLOS SABADINE - PTB

HISTÓRICO:

ALTERA LEI Nº 4062, DE 31 DE JULHO DE 1995.
(Denomina Rua José Paulino Cipriano - Bairro Nossa Senhora Aparecida).

Discussão

UNANIMIDADE

Data da sessão 27/10/97

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, autúo presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

PROJETO EM F. DE DISCUSSÃO
Em 01/09/97

X. Donst.
X. Elias

Aprovado em 2ª Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 22/08/1997



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

~~Presidente~~

PROJETO DE LEI Nº

191/97

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 25/08/1997

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

25/08/97

DESTINO:

NUMERO

2657/97

CÓDIGO:

ALTERA LEI Nº 4062, de 31 de
Julho de 1995.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei, nº 4062, de 31 de Julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica denominada Rua José Paulino Cipriano a Rua Projeta da nº 08, dando continuidade até o final da antiga Rua 16. Situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida (Alto do Bairro), Zona 601 - Código Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1997

JOSÉ CARLOS SABADINI

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Altera Lei anterior, onde denominava a antiga Rua 16, devido a um antigo Posto Médico chamar-se José Paulino Cipriano, vem a necessidade de dar continuidade da mesma estendendo-se até o final da Rua.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 194/97

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 25/08/97

03
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>25/08/97</u>	NÚMERO <u>2657/97</u>
DESTINO:	CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

ALTERA LEI Nº 4062, de 31 de
Julho de 1995.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei, nº 4062, de 31 de Julho de 1995, pas
sa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica denominada Rua José Paulino Cipriano a Rua Projeta
da nº 08, dando continuidade até o final da antiga Rua
16. Situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida (Alto do
Bairro), Zona 601 - Código Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

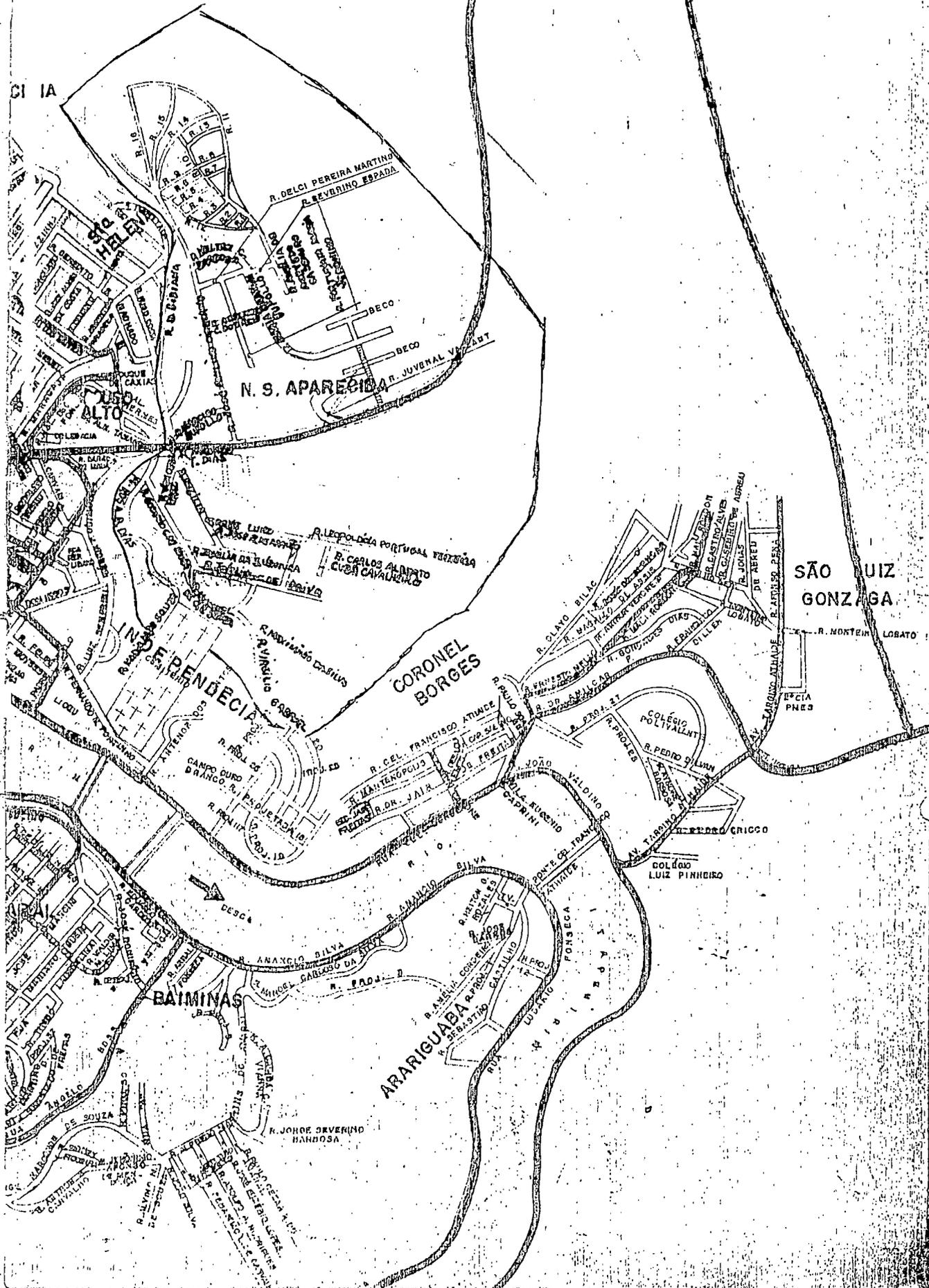
Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1997


JOSE CARLOS SABADINI
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Altera Lei anterior, onde denominava a antiga Rua
16, devido a um antigo Posto Médico chamar-se José
Paulino Cipriano, vem a necessidade de dar continui
dade da mesma estendendo-se até o final da Rua.

Handwritten initials or mark in the top right corner.

CI IA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 28300-100

TEL.: (027) 521-0055 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

CADASTRO



O FUTURO É AQUI

LEI Nº 4062

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito
Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua JOSÉ PAULINO CIPRIANO, a
Rua Projetada nº 08 - situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 -
Código Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

06-
R 04/08/95

54

denominação à Escadaria

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Logradouro Público do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Via Pública. Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Denominado Rua Jamília da Silva Ventura, a Rua Projetada nº 13, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - Cadastro Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4058

Denomina Via Pública do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua José Ramos de Araujo, a Rua Projetada nº 14, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - Cadastro Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4059

Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Leopoldina Portugal Teixeira, a Rua nº 17, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - Cadastro Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4060

Denomina Via Pública e dá

Artigo 1º - Fica denominada Rua Manoel de Oliveira, a Rua Projetada nº 16, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - CIM.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4061

Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Narciso Buffolo, a Rua Projetada nº 09, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - Código Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4062

Denomina Via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua José Paulino Cipriano, a Rua Projetada nº 08, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida - Zona 601 - Código Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 1995.

JOSE TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n. 4063

Denomina Logradouro Público do Município e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Aprova e o Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

-07-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto-de-lei 191 / 97
Iniciativa: JOSÉ CARLOS SABADINI.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO:

Trata-se de de projeto de lei ordinária, cuja finalidade é denominar via pública, homenageando a munícipe que, no entender do autor, prestou relevantes serviços a comunidade cachoeirense . A iniciativa foi aprovada em primeira discussão.. Ao depois, veio para esta Comissão, receber, regimentalmente, o devido opinamento.

VOTO DO RELATOR :

A proposição está em consonância com os aspectos legais inerentes ao assunto, mormente contidos no art. 43, XIX da Lei Orgânica Municipal . A homenagem, no caso, a munícipe que, com mais de 60 anos, se faz devida .Dai, pois, voto pelo regular encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO: *Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas, para tanto, as regras regimentais.*

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 04 setembro de 1997.

[Handwritten signature]
FÁBIO MENDES GLÓRIA.
Presidente.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS FONSECA.
Relator.

[Handwritten signature]
EDISON VALENTIM FASSARELLA
Membro

108

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI

Nº: 191/97

Iniciativa: José Carlos Sabadine

Relator: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Altera Lei nº nº 4.062/95 que trata de denominação de via pública, alterando com este projeto a extensão da rua anteriormente denominada.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI

Presidente


ELIMAR FERREIRA

Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN				X
BRAS ZAGOTTO	X			
EDISOM V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT	X			
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA		h		
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORREA				X
THÉO DE SOUZA MOURA	X			
TÚLIO J. ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

- PROJETO Nº 191/97
- REQUERIMENTO Nº 9
- DATA 22/08/97

• RESULTADO DA VOTAÇÃO:
APROVADO EM _____
DISCUSSÃO _____
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 22/08/97

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: